



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Processo nº 0005831-25.2021.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**.
CONTRATADA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, FILIAL localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, 29010- 925, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 07 de junho de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 14/06/2025 e término em 13/06/2026**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses

II - o REGISTRO dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.130.290,95** (dois milhões, cento e trinta mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR

TOTAL 2022 e 2023	Liquidado no Siafi	R\$ 740.271,91
jan a dez/2024	Liquidado no SIAFI - 2024NE000174	R\$ 464.119,49
	Liquidado no SIAFI - 2024NE000175	R\$ 90.204,60
	Liquidado no SIAFI - 2024NE000418	R\$ 8.272,62
	Saldo em RP - 2024NE000174	R\$ 1.855,79
	Saldo em RP - 2024NE000175	R\$ 17.441,30
	Saldo em RP - 2024NE000418	R\$ 8.958,44
TOTAL 2024		R\$ 590.852,24
jan a mai/2025	R\$ 40.800,00 x 5 meses	R\$ 204.000,00
1° a 13/jun/2025	R\$ 40.800,00 / 30 x 13 dias	R\$ 17.680,00
Ajuda de Custos *	Previsão (120 ajudas de custo x R\$ 244,13)	R\$ 29.295,60
PRORROGAÇÃO		
14 a 30/jun/2025	R\$ 40.800,00 / 30 x 17 dias	R\$ 23.120,00
jul a dez/2025	R\$40.800,00 x 6 meses	R\$ 244.800,00
Ajuda de Custos *	Previsão (120 ajudas de custo x R\$ 244,13)	R\$ 29.295,60
TOTAL 2025		R\$ 548.191,20
jan a mai/2026	R\$ 40.800,00 x 5 meses	R\$ 204.000,00
1° a 13/jun/2026	R\$ 40.800,00 / 30 x 13 dias	R\$ 17.680,00
Ajuda de Custos *	Previsão (120 ajudas de custo x R\$ 244,13)	R\$ 29.295,60
TOTAL 2026		R\$ 250.975,60
TOTAL GERAL		R\$ 2.130.290,95

* O valor total da diária é de R\$ 244,13, já acrescido dos tributos (R\$ 214,00 (diária) + R\$ 30,13 (tributos)).

III - a **INCLUSÃO** no Contrato da previsão de rescisão no interesse da Administração, alterando a Cláusula Décima Terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

...

Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, sem ônus, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

IV - a **RENOVAÇÃO** da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 24.480,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente a **5% (cinco por cento)** do novo valor anual deste Contrato de R\$ 489.600,00, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II e 58, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 11/03/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1346533** e o código CRC **3627D608**.

0005831-25.2021.6.08.8000

1346533v2